



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

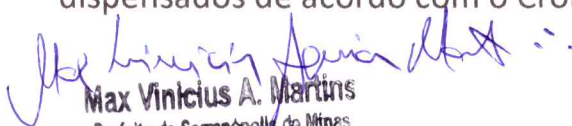
LEI MUNICIPAL Nº. 570/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porteirinha-(MG) - CONSEP, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro e firmar termo para o repasse ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PORTEIRINHA-(MG), – CONSEP, CNPJ 08.426.841/0001-77, com sede na Avenida Major Fidêncio Cangussú, nº 553, Centro, Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado mensalmente, sendo o valor mensal até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante um período de 04 (quatro) meses, repassados ao CONVENENTE, a fim de ratear os valores para custeio das necessidades da Polícia Judiciária Civil e CONSEG. Os gastos serão efetuados conforme estabelecido no Termo referente ao repasse firmado para esse fim. Os valores serão dispensados de acordo com o Cronograma que segue:


Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Setembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.000,00.
Outubro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.000,00.
Novembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.000,00.
Dezembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.000,00.
TOTAL		R\$8.000,00

Art. 3º - O Termo referente ao repasse será elaborado nas normas a serem estabelecidas pelo ente repassador, com vigência anual, podendo ser realizado nos anos subsequentes, desde que haja previsão orçamentária e financeira específica do exercício em curso, sendo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porteirinha (MG) prestará contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação:

Código Geral: 02.01.01.04.122.1002.2103.3.3.50.41.00-41


Max Vinicius A. Martin
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matricula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

**Meta Física: Transferir mensalmente ao CONSEP durante o exercício de
2022 R\$ 2.000,00.**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas-MG, 23 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 002573